

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso são utilizados como métodos de selecção a Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Prova de Conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

10.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, passando à fase seguinte dos métodos de selecção apenas os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores.

10.1.2 — A prova de conhecimentos tem a forma escrita, reveste a natureza teórica e tem a duração de 60 minutos, com tolerância de mais 15 minutos.

10.1.3 — Programa da Prova de Conhecimentos:

- a) Cultura Geral sobre a grandes temas da actualidade, que permitirão avaliar a forma de escrita e um grau mínimo de cultura geral;
- b) Noções mínimas de Organização Judiciária;
- c) Missão e Atribuições da Direcção-Geral de Reinserção Social, no quadro da Administração Central Directa do Estado;
- d) Lei Tutelar Educativa;
- e) Conteúdo Funcional de um Técnico Profissional de Reinserção Social

10.1.4 — Bibliografia Recomendada:

- a) 59/2007 de 4 de Setembro (código penal)
- b) Lei n.º 122/99 de 20 de Agosto,
- c) Li 48/2007 de 29 de Agosto (código de processo penal),
- d) Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro,
- e) Portaria n.º 26/2001 de 15 de Janeiro,
- f) Portaria n.º 517/2007 de 30 de Abril,
- g) Portaria n.º 560/2007 de 30 de Abril,
- h) Decreto-Lei n.º 126/2007 de 27 de Abril,
- i) Decreto-Lei n.º 206/2007 de 27 de Outubro,
- j) Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro — Lei Tutelar Educativa,
- k) Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro, que aprova o Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos;
- l) Decreto-Lei n.º 323-E/2000 que regulamenta a Lei n.º 166/99.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos

10.3 — Classificação final — A classificação final traduz os resultados obtidos na aplicação dos métodos, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de desempate estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho.

10.5 — Em conformidade com o estabelecido na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, podendo as mesmas ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — A relação de candidatos e lista de classificação final, serão afixadas na Direcção-Geral de Reinserção Social, em local de estilo destinado ao efeito.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, Director de Serviços da Vigilância Electrónica

1.º Vogal Efectivo — Licenciada Teresa Maria Lopes, técnica superior de Reinserção Social Principal

2.º Vogal Efectivo — Licenciado Nuno Miguel Roldão Cabral, Coordenador da Equipa Técnica Residencial do Centro Educativo Padre António de Oliveira 1.º Vogal Suplente — Licenciada Cristina Maria Carmona Martins Penedo, técnica superior de Reinserção Social Principal

2.ª Vogal Suplente — Licenciada Elisabete Coelho Regalado de Oliveira, Técnica Superior

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255642

Declaração de rectificação n.º 2245/2009

Tendo saído com inexactidão o Despacho n.º 19816/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, junto se publica o despacho devidamente rectificado:

Tomando sempre como prioritárias as necessidades de melhoria da DGRS, constituiu-se como necessária a criação de mais uma secção administrativa na estrutura orgânica desta Direcção-Geral, sobretudo, atendendo à importância de a dotar de novas condições organizacionais que tornem mais eficientes os serviços; Considerando que a Direcção de Serviços Financeiros e de Património da Direcção-Geral de Reinserção Social dispõe, actualmente, de uma secção de orçamento e conta que apenas funciona com uma única coordenadora técnica, mas sem trabalhadores para coordenar; Considerando a importante função do sector da Direcção de Serviços Financeiros e de Património que procede aos pagamentos das suas despesas; Considerando, ainda, que, quando estejam em causa funções de carácter predominantemente administrativo podem ser criadas secções administrativas, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, determino:

1 — A extinção da Secção de Orçamento e Conta existente na Divisão de Gestão Financeira;

2 — A criação de uma nova secção administrativa, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira, denominada de “Secção de Processamento e Pagamento”, na Direcção de Serviços Financeiros e de Património, da DGRS.

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255634

Despacho n.º 20275/2009

Considerando a absoluta necessidade de recrutamento de dois assistentes técnicos para dar apoio ao secretariado da Direcção Superior; Considerando que os procedimentos concursais têm prioridade sobre todos os outros assuntos, nos termos da lei; Considerando que a maioria do júri nomeado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, em 27 de Julho se encontra de férias; Determino, em substituição da Sr.ª Directora-Geral, e por sua ausência, a substituição parcial do Júri, nos seguintes termos:

Júri:

Presidente — Licenciada Eliana Pinto — Directora de Serviços de Recursos Humanos;

1.º Vogal que substitui a Presidente — Licenciada Elisabet Fernandes — Chefe de Unidade de Relações Públicas Internacionais

2.º Vogal — Licenciado Victor Pires — jurista, DSRH

1.º Suplente — Isabel de Jesus — assistente técnica, DSRH

2.º suplente — José Manuel — assistente técnico, DSRH

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255675

Despacho n.º 20276/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64.º A/2008, de 31 de Dezembro, e artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, Mestre Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, as seguintes competências:

a) Instruir, para decisão superior, os procedimentos relativos à duração e organização do tempo de trabalho, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

b) Instruir, para decisão superior, procedimentos relativos aos regimes de trabalho especiais, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

c) Instruir, para minha decisão, os pedidos de licenças de maternidade e paternidade, licença parental e especial para assistência de filho ou adoptado, licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

d) Instruir, para minha decisão os pedidos de dispensas para consultas, amamentação e aleitação, nos termos do artigo 30.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

e) Elaborar plano de formação específica de Reinserção Profissional, previsto para efeitos do disposto no artigo 39.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

f) Instruir os procedimentos relativos à concessão dos subsídios previstos no âmbito do regime social da parentalidade, nos termos da Lei

n.º 4/2009 e Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril, para autorização superior;

g) Providenciar todas as medidas necessárias a dar cumprimento às regras e deveres da entidade empregadora pública no que diz respeito à segurança, higiene e saúde no trabalho, no cumprimento da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

h) Elaborar as propostas dos mapas de pessoal previstos nos artigos 5.º e 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

i) Elaborar o diagnóstico de necessidades formativas anuais para os recursos humanos da DGRS;

j) Apresentar proposta de Plano de Formação anual para os Recursos Humanos da DGRS;

k) Executar os projectos formativos aprovados superiormente para os recursos humanos da DGRS;

l) Preparar os procedimentos instrutórios para autorização dos pedidos de frequência em acções de formação externas;

m) Propor a sujeição a co-financiamento comunitário de projectos formativos da DGRS, ao POPH, em qualquer uma das suas medidas e eixos prioritários;

n) Assinar correspondência ou expediente respeitante à transmissão de orientações superiormente sancionadas ou respeitante a pedidos de informação ou documentos sobre a instrução de processos objecto desta subdelegação de competências.

2 — A execução das competências subdelegadas nas alíneas g) e m) do n.º 1 do presente despacho devem, contudo, ser dadas a conhecer atempadamente à Directora de Serviços de Recursos Humanos, para, em conjunto com a Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, serem definidas prioridades e metodologias.

3 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255715

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 20277/2009

Por despacho da Directora-Geral dos Serviços Prisionais de 19/08/2009, foram as guardas de nomeação provisória abaixo indicadas do Corpo da Guarda Prisional nomeadas definitivamente na categoria de guarda, da mesma carreira, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 01/07/2009:

Lígia Andreia Gomes Almeida Silva;
Dulce Manuela Nunes França;
Liliana Isabel das Neves Dias;
Pétula Barbosa;
Elsa Marisa Filipe Costa;
Elizabete Maria Igrejas Pinto;
Mónica Patrícia de Matos Coelho;
Cláudia Cristina Esteves Fernandes;
Diana Pereira Dias;
Deolinda Nogueira Martins;
Elisabete Medeiros da Costa Veiga;
Maria Bernardete Pinho Martins;
Maria da Conceição Castanheira Monteiro;
Marta Alexandra de Freitas Martins;
Iolanda de La Salette Ferreira Machado
Andreia Filipa Pinto Tavares;
Joana Isabel Gonçalves Ribeiro;
Susana Raquel Ferreira dos Santos;
Carla Susana da Anunciação Monteiro;
Vera Luísa Ferreira Amaral da Silva;
Sílvia Taciana Dias Mendes;
Liliana Manuela Vieira Machado;
Beatriz da Conceição Pimparel Sousa Gonçalves;
Carla Marisa Ferreira de Moura;
Sandra Luísa Cardoso Rodrigues Boloto;
Alexandra de Fátima Azevedo da Costa;
Patrícia Sofia da Silva Abrantes;
Cristina do Amparo Vaz dos Santos;
Rita Alexandra Rodrigues Marques;
Elisa Caridade Rodrigues;
Liliana Raquel da Silva Todo Bom;
Bernardete da Conceição Mendes Vicente;
Sofia Elvira Feijó Pereira;
Mónica Sofia Ribeiro da Conceição;
Carla Alexandra Samões Gonçalves;

Fabiana Luísa Madeira Simões;
Sandra Cristina Tavares de Almeida Tomás;
Joana Rafaela Gouveia da Silva;
Susana de Jesus Marques;
Cláudia Cristina de Almeida Brás;
Carla Isabel Santos do Patrocínio;
Emiliana Marlene dos Santos Gonçalves;
Paula Margarida Pires Teles;
Sandra da Cunha Alves Moura;
Lígia Sofia de Santana Teles Couto;
Marisa de Fátima Pereira Dias Pinto;
Alcina Ferreira de Sousa;
Mónica Patrícia da Graça Soares;
Carla Marisa Santos Rodrigues;
Maria Zulmira Macedo Duarte;
Tânia Isabel Viegas da Costa Sobral;
Eduarda de Jesus Moreira Garcia;
Helena Monteiro Pinto;
Carla Cristina Oliveira Teixeira Paulino Caldas;
Marta Sofia Correia Xavier;
Maria da Conceição Firmino Caramelo;
Ana Cristina Naldo Roque da Silva;
Sandra Isabel Ricardo da Conceição;
Cristiana Beatriz Ferreira de Campos;
Estela Inês Pedro Fernandes;
Isabel Patrícia Rosa Martinho;
Célia Carina Rodrigues Marcos;
Maria de Fátima Pinto Loureiro Tomé;
Susana Catarina Ferreira Lopes;
Madalena de Lurdes Barbosa Rios;
Adélia Maria Fernandes da Silva;
Sandra Soares Teixeira;
Ana Catarina de Lemos Lopes;
Elisabete Maria Fonseca Martins;
Mónica da Conceição Marques Nunes Trindade;
Marisa do Céu Teixeira de Sousa;
Nádia Alexandra da Silva Dias;
Ana Patrícia da Silva Fraga;
Paula Cristina Alves de Moura Santos;
Vânia Sofia Afonso;
Cristina Rafael Antunes Mendes;
Lara Cristina Guerra Lopes;
Ana Paula Cavaleiro Preto Fernandes.

21 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
202257724

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 15724/2009

Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de assistente técnico, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 27 de Agosto de 2009 do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de assistente técnico, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação do lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1086/2009/SEAP, de 14 de Agosto de 2009, sobre o qual Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição do Ministro de Estado e das Finanças, exarou despacho de concordância, com o n.º 599/09/MEF, de 20 de Agosto de 2009.